

DECRETO Nº 2275 DE 06 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0129/2022 GAB-HEMOAP,

RESOLVE:

Autorizar **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar do 1º Encontro Técnico-Científico dos Hemocentros do Brasil, no período de 25 a 28 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0506-0008-8410

DECRETO Nº 2276 DE 06 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0076.1694.0129/2022 GAB-HEMOAP,

RESOLVE:

Designar **Fabricia Chrystiane Silva da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 25 a 28 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0506-0008-8406

DECRETO Nº 2277 DE 06 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Prorrogar, até o dia 30 de maio de 2022, os termos do

Decreto nº 1645, de 04 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7641, de 04 de abril de 2022, que estabelece critérios para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, considerando a realidade epidemiológica e a rede assistencial dos Municípios e do Estado do Amapá, tendo como foco a redução dos riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0506-0008-8407

DECRETO Nº 2278 DE 06 DE MAIO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido nos Processos nºs 130101.0077.0277.0083/2022 e 0007.0788.0277.0001/2022, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial de nº 0030994-09.2007.8.03.0001, que tramita perante a 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ,

RESOLVE:

Aplicar pena de demissão à servidora **Delcilene do Carmo Camarão**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Estadual II, Grupo GFM, Cadastro nº 0027247-7-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a contar de 01 de abril de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0506-0008-8408

DECRETO Nº 2279 DE 06 DE MAIO DE 2022

Estabelece o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 119, incisos VIII e XXV, alínea "a", da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art.